



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de aquisição direta, mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de pessoa jurídica fornecedora de água mineral em garrafões de 20L, para atender às necessidades do Cartório da 10ª Zona Eleitoral – Fonte Boa.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer nº 169/2025 (doc. nº 0000494239), concluiu pela viabilidade legal da contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral encaminhou o feito a esta Presidência sugerindo a autorização da presente contratação direta (doc. nº 0000494462).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, bem como do Parecer nº 169/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, cujos fundamentos são adotados como razão de decidir, **AUTORIZA-SE** a contratação direta da pessoa jurídica **LUAN EDUARDO DANTAS COELHO, CNPJ 57.752.310/0001-80**, via dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

À SAO, para prosseguimento.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **21/05/2025**, às **10:30**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000495199** e o código CRC **3A932C1A**.

Processo nº 0004511-20.2025.6.04.0010

Número Geral: 0000495199 versão: 3